

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 18
=====

Que autoriza o executivo municipal a mandar pagar a Fritz von Lutzow a importancia de cr\$. 10.203,90 , proveniente de serviços executados por autorização constante da Portaria nº 24/47.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

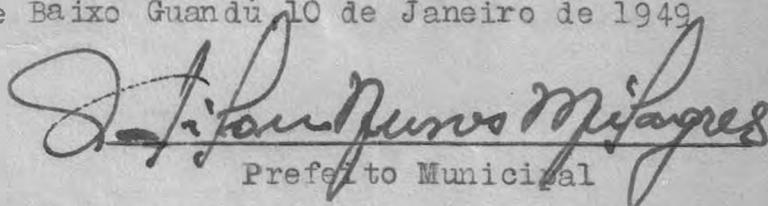
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a Mandar pagar a Frotz von Lutzow a importancia de dez mil duzentos e três cruzeiros e noventa centavos (cr\$ 10.203.90) proveniente dos serviços executados na reforma e ampliação da rede de energia eletrica de Vila Mascarenhas, conforme autorização constante da Portaria nº 24/47.

Art.2º- Fica aberto o crédito especial necessario afim de fazer face á presente despesa.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Baixo Guandú, 10 de Janeiro de 1949


Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO

B. Guandú, 10-1-949

Secretario